



SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 666/2026

Gramado/RS, 02 de Setembro de 2026

Ao

Setor de Compras e Licitações

Adriana Valim Camargo

Pregoeira do Município

Assunto: Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa KRG Construtora e Urbanizadora Ltd, a Secretaria de Obras presta as seguintes informações:

1. Quantitativo mensal de resíduos

a) Não foi estabelecido quantitativo máximo mensal, considerando que a geração de resíduos possui natureza flutuante e está sujeita a variações sazonais. A média de 216,040 toneladas mensais constitui parâmetro estimativo para o dimensionamento da contratação, não representando quantidade mínima ou máxima garantida.

b) As variações ordinárias de volume, inclusive aquelas decorrentes da sazonalidade, deverão ser consideradas na proposta da licitante e permanecerão abrangidas pelo preço mensal contratado, sem alteração da remuneração. Permanecem ressalvadas apenas as hipóteses extraordinárias legalmente previstas para eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

c) Para dimensionamento da proposta, deverá ser considerada a média estimada de 216,040 toneladas mensais, admitindo-se, para fins de planejamento operacional, uma faixa histórica aproximada entre 180 e 300 toneladas por mês. Essa faixa não constitui limite contratual, mas referência para que as licitantes considerem as oscilações previsíveis do objeto durante os 12 meses de execução.

2. Quantidade de viagens

A estimativa da Planilha Orçamentária foi atualizada para 17 viagens mensais. Esse quantitativo possui natureza estimativa e foi estabelecido para fins de composição do orçamento.

Eventuais viagens adicionais necessárias ao atendimento integral do objeto, decorrentes das oscilações ordinárias e sazonais do volume de resíduos, deverão ser suportadas pela contratada, sem alteração da remuneração mensal.





3. Capacidade das caçambas e transporte de 60 m³ por viagem

a) Para unidade situada fora do Município de Gramado, deverá ser disponibilizado conjunto veicular roll-on/roll-off com capacidade para transportar simultaneamente duas caçambas de, no mínimo, 35 m³ cada, totalizando capacidade mínima de 70 m³ por viagem.

b) Não serão consideradas duas movimentações distintas para atendimento dessa exigência. O dimensionamento solicitado pressupõe o transporte simultâneo das duas caçambas em uma única viagem, mediante conjunto veicular compatível com a operação.

4. Dimensionamento dos sete triadores

O quantitativo mínimo de sete triadore, um enfardador e um auxiliar de serviços gerais foi definido com base na experiência e nos resultados observados durante a execução do contrato anterior, cuja equipe demonstrou capacidade para atender integralmente à demanda operacional.

Não foi adotada, isoladamente, uma capacidade nominal específica da esteira em toneladas por hora. O dimensionamento considerou o desempenho histórico da operação, o volume médio recebido, a jornada de trabalho, a organização dos postos de triagem e a necessidade de processamento integral dos resíduos.

A contratada deverá disponibilizar equipamentos, organização operacional e estrutura compatíveis com o volume recebido, respeitando o quantitativo mínimo de trabalhadores estabelecido.

5. Quantidade estimada de rejeitos

A estimativa de 180 toneladas mensais de rejeitos foi estabelecida com base nas informações e nos resultados observados durante a execução do último contrato.

Por se tratar de atividade sujeita a variações na composição dos resíduos recebidos, hábitos da população, sazonalidade, qualidade da coleta seletiva e percentual de materiais efetivamente aproveitáveis, não é possível determinar antecipadamente uma quantidade exata de rejeitos para todos os meses da contratação.

O quantitativo indicado possui, portanto, natureza estimativa para composição do orçamento.

6. Quantidade de materiais comercializados e balanço de massa

A diferença de aproximadamente 4,040 toneladas mensais identificada entre o quantitativo médio de entrada e a soma inicialmente considerada de rejeitos e materiais comercializados decorreu de imprecisão na memória de cálculo.

A Planilha Orçamentária foi retificada para contemplar integralmente o balanço estimado de massa. Ressalta-se que os quantitativos são referenciais e poderão variar durante a execução, não representando garantia de geração de rejeitos ou de materiais comercializáveis.





7. Receita da comercialização dos materiais recicláveis

a) O quantitativo estimado de materiais comercializados não possui composição fixa por espécie. A proporção entre papel, papelão, plásticos, metais, vidros e demais materiais recicláveis varia conforme a composição dos resíduos efetivamente recebidos.

b) O valor médio de R\$ 0,88 por quilograma foi estabelecido a partir da relação entre as quantidades comercializadas e as receitas observadas na operação anterior, considerando conjuntamente os diferentes materiais recicláveis. Trata-se de valor médio estimativo, e não de preço mínimo garantido de comercialização.

c) Sim. Os quantitativos e valores utilizados como referência foram obtidos a partir das informações disponíveis da operação anterior.

d) Os registros administrativos disponíveis referentes às quantidades recebidas, materiais comercializados e rejeitos destinados poderão ser consultados pelos interessados no meios disponibilizados digitais conforme amplamente divulgados.

A variação da composição dos resíduos, dos preços de comercialização e dos percentuais de aproveitamento integra o risco operacional ordinário da atividade e deverá ser considerada pelas licitantes na elaboração das propostas.

8. Divergência no valor da esteira

O valor correto considerado para aquisição da esteira de triagem é de R\$ 150.000,00.

A Planilha Orçamentária foi retificada para que esse valor também seja utilizado nos cálculos de depreciação e remuneração do capital, eliminando-se a divergência anteriormente existente.

9. Gerente operacional e responsável técnico

O responsável técnico, supervisor, coordenador ou gerente operacional não foi previsto como posto de trabalho com dedicação exclusiva ao contrato.

A exigência refere-se à disponibilidade de profissional responsável pelo acompanhamento técnico e operacional dos serviços, o qual poderá atender simultaneamente outras atividades e contratos da empresa, desde que assegure o cumprimento das obrigações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Os custos correspondentes deverão ser absorvidos pela estrutura administrativa da empresa e considerados nos custos indiretos e no BDI da proposta, não sendo devido o seu enquadramento como posto exclusivo de mão de obra.

Registra-se que essa mesma sistemática foi adotada no contrato anterior, sem prejuízo à qualidade e à continuidade dos serviços prestados.





10. Equipamentos e estruturas não individualizados

A Planilha Orçamentária foi atualizada para individualizar os equipamentos e estruturas auxiliares necessários à execução dos serviços, incluindo:

- balança plataforma industrial;
- duas caçambas roll-on/roll-off de 35 m³;
- bags;
- contentores;
- carrinhos para movimentação interna;
- kit de ferramentas;
- equipamentos auxiliares de operação;

Os respectivos valores de aquisição, quantidades, depreciação mensal, reserva técnica e remuneração do capital encontram-se demonstrados na Planilha Orçamentária retificada.

11. Benefícios previstos na Convenção Coletiva

A Planilha Orçamentária foi atualizada para contemplar os benefícios estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº RS000041/2026, incluindo:

- prêmio de assiduidade de R\$ 80,00 por trabalhador/mês;
- auxílio-alimentação de R\$ 27,15 por dia efetivamente trabalhado;
- Plano de Benefício Social Familiar de R\$ 25,52 por trabalhador/mês.

Os respectivos valores foram incorporados à composição dos custos de mão de obra, com a atualização das fórmulas e dos valores totais da contratação.

Diante das alterações promovidas, informa-se que a Planilha Orçamentária retificada será disponibilizada juntamente com esta resposta, devendo ser utilizada pelas licitantes para elaboração de suas propostas.

Atenciosamente,

